



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO 001/2024 – SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GLP (P13 E P45 E VASILHAMES DE P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. S. LIMA COMERCIO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **J. S. LIMA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.387.438/0001-44, com sede na Rua da Praia, nº 54, Mapiri – Santarém – PA. CEP 68.040-140. Contato (93) 3522-6365, email: [jlservicos.23@gmail.com](mailto:jlservicos.23@gmail.com), neste ato representada pela Sra. **JERUZA DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 6402664 e CPF/MF nº 009.950.872-96, residente e domiciliada na Rua Da Praia, nº 54, Mapiri – Santarém – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar as cláusulas I e II do Contrato 001/2024-SEMED do Pregão Eletrônico 021/2023, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GLP (P13 E P45 E VASILHAMES DE P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS**. Finalidade: Aditivo de Valor, de acordo com o Artigo 57, inciso II, §2º e Artigo 65, inciso I, “b”, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II. DO VALOR**

2.1 O valor original do contrato de **R\$ 1.415.727,47 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**, com a realização do 1º Termo Aditivo para realinhamento de preços, de R\$ 229.866,00, que somado passou ao valor de R\$ 1.645.593,47 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), e tendo em vista a necessidade de novo termo aditivo de valor em razão do acréscimo no quantitativo, de aproximadamente de 17,71%, correspondente a R\$ 291.571,38 (Duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), passará o Contrato ao valor de R\$ 1.937.164,85 (Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**VALOR COM SALDO DOS ITENS – VALOR ORIGINAL DO CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>13 Kg</b> . Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UNID	8.900	<b>R\$ 86,19</b>	<b>R\$ 767.091,00</b>
02	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>45 Kg</b> . Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UNID	636	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 190.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 957.891,00</b>

**VALOR COM SALDO DOS ITENS – REALINHAMENTO – 1º TERMO ADITIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>13 Kg.</b> Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UNID	8.900	<b>107,73</b>	<b>R\$ 958.797,00</b>
02	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>45 Kg.</b> Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UNID	636	<b>R\$ 360,00</b>	<b>R\$ 228.960,00</b>
<b>VALOR TOTAL REALINHADO</b>					<b>R\$ 1.187.757,00</b>

**OBS: COM O REALINHAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO, HOUE UM ACRÉSCIMO DE 229.866,00, PASSANDO O CONTRATO AO VALOR DE R\$ 1.645.593,47 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)**

**VALOR DO ADITIVO DE QUANTIDADE – 2º TERMO ADITIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>13 Kg.</b> Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UND	2.506	<b>107,73</b>	<b>R\$ 269.971,38</b>
02	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>45 Kg.</b> Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UND	60	<b>R\$ 360,00</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 291.571,38</b>

**CLÁUSULA III. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 15/01/2025, fica através do presente termo aditivo prorrogada até dia 28/02/2025, sendo de 16/01/2025 a 28/02/2025.

**CLÁUSULA IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2024:

12.122.0006.2.060.0000 **616** 3.3.90.30.00 1544

12.368.0006.2.127.0000 **1218** 3.3.90.30.00 1550

**CLÁUSULA V. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, §2º e Artigo 65, I, “b”, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

#### **CLÁUSULA VI. DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VII. DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo.

Santarém (PA), 10 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. Nº 005/2021 GAP/PMS  
CONTRATANTE

**J. S. LIMA COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ nº21.387.438/0001-44  
Jeruza dos Santos lima  
CPF nº 009.950.872-96